LEI MUINICIPAL Nº 767/2018.

"Institui no calendário comemorativo do município de Mucuri, Estado da Bahia o dia do Demolay e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Mucuri, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica instituído o "DIA DO DEMOLAY", a ser comemorado, anualmente, no dia 18 (dezoito) de março.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, e revoga disposições em contrário.

Mucuri/BA, em 19 de julho de 2018.

JOSÉ CARLOS SIMÕES
Prefeito de Mucuri

Autoria: Vereador José Mendes Fontoura.